



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nº 24/2024

SEROPÉDICA/RJ, 27 de junho de 2024.

Órgão Requisitante: Diretoria-Executiva

Assunto: Proc. nº 00067.1.1-2024. Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos, durante a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, ACORDAM POR UNANIMIDADE pela emissão de PARECER FAVORÁVEL com RESSALVAS e RECOMENDAÇÃO ao Proc. nº 00067.1.1-2024 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023, apresentada pela Diretoria-Executiva após análise, discussão e conclusão.

### ANÁLISE

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023 submetida a apreciação deste colegiado de fiscalização, que após análise de toda documentação constante dos autos, bem como dos apontamentos da Diretoria-Executiva, aponta sete ressalvas e um recomendação, conforme segue:

#### RESSALVA 1

Emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

Verifica-se que foram tomadas medidas administrativas para saneamento das pendências que impedem a emissão do CRP pela via administrativa conforme pode ser comprovado no Proc. 00146.1.1-2023. Contudo, o processo encontra-se sem movimentação desde agosto de 2023, fato que será objeto de recomendação.

#### RESSALVA 2

Acordos de Parcelamento de Débitos nº 00691/2022 e 00763/2022

Houve a recusa por parte do Ministério da Previdência Social dos Acordos de Parcelamento de Débitos nº 00691/2022 e 00763/2022 sob a alegação de que o montante da dívida calculado em cerca de R\$ 54 milhões seria na verdade de R\$ 73 milhões. Apesar disso, a Prefeitura seguiu com o pagamento dos valores mensais dos acordos. É possível comprovar que houve a comunicação a Prefeitura Municipal de Seropédica nos autos dos Processos 00189.1.8-2020 e 00015.1.1-2022, com solicitação de autorização do Poder Executivo para retificação dos referidos acordos nos valores apontados pelo Ministério da Previdência Social. Contudo, não houve retorno do Poder Executivo.

#### RESSALVA 3

Dívida Flutuante - IRRF

Quitação integral em 22/01/2024 dos valores em abertos das consignações do IRRF referentes a exercícios anteriores conforme comprovante juntado aos autos do Proc. 00159.1.1-2021.

#### RESSALVA 4





### Contribuições Previdenciárias em atraso

Foram identificadas Contribuições Previdenciárias da Prefeitura Municipal de Seropédica no montante de R\$ 5.354.809,55 que deveriam ter sido repassadas até 31/12/2023 (janeiro a novembro, considerando que dezembro e 13º salário podem ser repassados até 31/01/2024) e não foram repassadas, conforme segue:

CONTRIBUIÇÃO	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIFERENÇA
Patronal	R\$ 11.229.730,61	R\$ 6.091.709,84	R\$ 5.138.020,77
Servidor	R\$ 9.783.368,12	R\$ 9.566.579,34	R\$ 216.788,78
Inativo	R\$ 102.103,89	R\$ 102.103,89	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 40,59	R\$ 40,59	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 5.354.809,55

Contudo, cabe destacar que foi realizada a cobrança a Prefeitura Municipal de Seropédica de todos esses valores em atraso, conforme consta nos autos dos Processos de Controle de Arrecadação nº 00387.1.1-2023 e 00398.1.1-2023. É importante frisar que o Instituto desenvolveu mecanismos administrativos eficientes para o Controle de Arrecadação, com rotinas seguidas fielmente para garantia de que os valores que devam ser arrecadados, de fato o são.

### RESSALVA 5

Cobrança de multas e juros em Contribuições Previdenciárias pagas em atraso

Verifica-se que houve a cobrança de multas e juros da Prefeitura Municipal de Seropédica pelo atraso do repasse das contribuições previdenciárias no ano de 2023, aplicando-se os juros e multas na forma do § 2º, art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022, conforme consta nos autos dos Processos de Cobrança nº 00151.1.1-2023, 00397.1.1-2023 e 00086.1.1-2024. Pontua-se que a Gerência Financeira vem realizando um trabalho rigoroso no Controle de Arrecadação de modo a garantir a efetividade na cobrança de juros e multas quando há o atraso no repasse das contribuições previdenciárias.

### RESSALVA 6

Ausência de Plano de Amortização de Déficit Atuarial

Resta comprovado que houve a comunicação ao Chefe do Poder Executivo, através do Ofício nº 37/2023 (Processo PMS 2960/2023) para conhecimento do déficit atuarial do RPPS do Município de Seropédica, e deliberação sobre a necessidade de implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial. Contudo, não houve a adoção de nenhuma medida por parte do Poder Executivo.

### RESSALVA 7

Ausência de receitas de Compensação Previdenciária

O Instituto possui contrato com a Empresa DATAPREV para uso do Sistema Comprev, contrato este regularmente pago conforme consta nos autos do Proc. 0053.1.6-2023. É possível verificar que no ano de 2023 foram encaminhados através do Sistema Comprev 02 novos pedidos de Compensação Previdenciária, totalizando até 31/12/2023, 31 requerimentos protocolados, sendo que todos ainda aguardam análise, motivo pelo qual ainda não foi recebido nenhum valor a título de compensação previdenciária.

### RECOMENDAÇÃO 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

Movimentação do Proc. 00146.1.1-2023 que se encontra sem movimentação desde agosto de 2023 para saneamento das pendências relativas à emissão do CRP.

Vistos e discutidos aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 080.54\*.\*\*7-\*3 em 27/06/2024 22:16:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2264.2X16.501E.775A.7835, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 077.32\*.\*\*7-\*0 em 27/06/2024 21:15:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 21H1.5815.2033.E60U.3625, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 141.01\*.\*\*7-\*0 em 27/06/2024 20:29:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 20A6.5629.6279.K73Z.8058, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **44F.8E7** - Tipo de Documento: **PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nº 24/2024**

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75\*.\*\*7-\*0, em 27/06/2024 19:46:42, contendo 792 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1961.0646.442K.R78U.8330

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

